



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Executiva de Gestão e Suprimentos

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2021/SAD.SEGES

Processo nº 2021006617, CI de Solicitação nº 009/2021/SDUS.SESEP, O Secretário-Executivo de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Obra emergencial de reforma e adequação de imóvel, para atender a primeira companhia de Polícia Militar, do 23º Batalhão, no Bairro Morro do Caixa d'Água, neste Município.

2º – FAVORECIDO/LOCADOR: M. T. do Nascimento – Serviços e Logística Eireli, CNPJ 36.399.110/0001-15.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos reais).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 45 (quarenta e cinco) dias.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será a cada 30 (trinta) dias em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em consonância com a justificativa do Secretário-Executivo de Serviço Público, fls.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20215622, Dotação nº 20.2016.10.301.0183.1413.44905199.15304000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021006617, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa M. T. do Nascimento – Serviços e Logística Eireli Ltda, CNPJ 36.399.110/0001-15, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 08 de julho de 2021.

Miguel Arcanjo de Souza

Secretário-Executivo de Serviço Público